



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL N.º 001/2026

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para cargos temporários da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores para a Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal vigente, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Quadro de Vagas: 12 (doze) vagas para contratação temporária e 33 (trinta e três) para Cadastro Reserva conforme Quadro constantes no ANEXO I.

1.2. O Processo Seletivo Público será realizado pela **CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º andar, Bairro Piçarreira - Teresina - PI, empresa contratada pela Dispensa Eletrônica Nº 022/2025, Processo Administrativo Nº 109/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

- 1.3. O processo seletivo será de Provas Objetivas e Provas de Títulos.
- 1.4. O processo seletivo será para provimento de vagas para cargos temporários.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário e cadastro reserva encontram-se no ANEXO I deste Edital.
- 1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público foi nomeada conforme Portaria Nº 05/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 19 de janeiro de 2026**.

2.3. Procedimentos para inscrição por internet:

2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Público de Sebastião Leal - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



19 horas do dia **19 de janeiro de 2026**.

2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e efetua o pagamento na rede bancária credenciada. Os valores das taxas de inscrições encontram-se no Anexo II do presente edital.

2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado confirmar o pagamento no sistema da CONSEP, o que ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.

2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **19 de janeiro de 2026** não serão aceitas.

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento da agência bancária ou indisponibilidade de atendimento presencial na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.3.8. Não serão aceitos pagamentos de inscrição feitos com cartão de crédito por razões operacionais do sistema bancário.

2.4. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo Público pelo e-mail seletivosebastiao2026@gmail.com

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. Será publicado até dia **22 de janeiro de 2026**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



com deficiência será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 2 (dois) dias para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. Será concedida isenção da taxa de inscrição para uma única inscrição, ao candidato que requerer o benefício até o dia 13 de janeiro de 2026 e comprovar que se enquadra em uma das seguintes condições, nos termos da legislação vigente:

I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, sendo membro de família de baixa renda, assim considerada aquela cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo, ou cuja renda familiar mensal total seja de até três salários mínimos;

II – estar em situação de desemprego, devidamente comprovada mediante documentação idônea, nos termos deste Edital.

§ 1º Para fins deste Edital, considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família que vivam sob o mesmo teto, excluídos os benefícios provenientes de programas sociais do Governo Federal.

§ 2º A concessão da isenção da taxa de inscrição não implica a dispensa do cumprimento dos demais requisitos previstos neste Edital.

§ 3º A isenção da taxa de inscrição será concedida uma única vez por candidato, ainda que este se enquadre em mais de uma das condições previstas neste item.

2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será **solicitada** mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo a documentação abaixo **sob pena de indeferimento do pedido**:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:
a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



2.11.1. A solicitação de isenção deverá ser feita pelo e-mail seletivosebastiao2026@gmail.com até o dia 13 de janeiro de 2026.

2.12. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail seletivosebastiao2026@gmail.com. Solicitações por outro e-mail não serão atendidos.

2.13. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas/indeferidas será publicada no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) até dia 14 de janeiro de 2026. Caso não conste o nome do candidato é porque a mesma foi indeferida.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova objetiva e avaliação de títulos.

3.1.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.2. A Avaliação de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

3.2. O processo seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Legislação da Educação/LDB, Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.

3.3. O processo seletivo será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ser realizado em datas e/ou horários distintos, dependendo do número de candidatos inscritos.

3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, deixar a sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

3.4.1. As folhas de respostas serão entregues após transcorrido 30 (trinta) minutos da entrega das provas, sendo que nesse período os candidatos não poderão se ausentar da sala de aplicação de provas.

3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação de provas deverá desligar o celular e tirar a bateria, sob pena de ser desclassificado do certame caso o celular venha a tocar, independente de atender ou não.

3.5.1. Nos casos em que o celular não possa retirar a bateria, o candidato deverá desligar o alarme caso o mesmo esteja ativado

3.6. A Avaliação de Títulos será realizada somente para os candidatos **classificados** até duas vezes o número de vagas oferecida para o cargo.

3.7. Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar da avaliação de títulos, ainda que tenham obtido aprovação na Prova Escrita Objetiva de conhecimentos gerais e específicos, serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO
LEAL Nossa Cidade.
Nosso Orgulho.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital.

4.2. As provas objetivas serão realizadas dia **1º de fevereiro de 2026**, a partir das 8h00min (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8h00min) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **26 de janeiro de 2026**, no site da Prefeitura de Sebastião Leal - PI e no site www.consepipi.com.br.

4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo:

4.3.1. Professor de 1º ao 5º Ano, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Inglês.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	05	2,0	10
LDB/Fundamentos da Educação/ Estatuto da Criança e do Adolescente	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.3.2. Professor de Português

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Legislação (Conhecimento de LDB/ Fundamentos da Educação)	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
TOTAL	40		90

4.4.. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 30(trinta) minutos de antecedência do início das provas.

4.4. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (**não serão aceitos documentos em formato exclusivamente digital**);

4.5. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no item 4.2, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.6. O candidato só poderá sair da sala de exame devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. O candidato que se ausentar da sala de exame sem a devida autorização será automaticamente eliminado do certame.

4.6.1. O candidato que se ausentar da sala, durante a realização da prova, para atendimento médico fora do local de aplicação, não poderá retornar à sala.

4.7. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.8. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, esta devidamente assinada, conforme orientação na própria folha, bem como assinar a folha de frequência.

4.9. A não assinatura na folha de frequência e/ou na folha de resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas, implicam na exclusão do mesmo no certame.

4.10. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 60 (sessenta) minutos para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de provas antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

4.10.1. Ao solicitar a prova via e-mail, o candidato receberá uma cópia da prova do cargo ao qual está concorrendo e não a sua prova utilizada no certame.

4.12. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



4.13. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.

4.14. O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.

4.15. O candidato que tiver deixado o local de prova sem o caderno, poderá solicita-lo através do e-mail seletivosebastiao2026@gmail.com dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.

4.16. Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no interior do prédio.

4.16.1. A PROVA DE TÍTULOS será exclusivamente para os candidatos que atingirem no mínimo 50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e forem classificados conforme item 3.6, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.16.1.1. Doutorado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese.	2	2
4.16.1.2. Mestrado na área pelo qual está concorrendo: diploma devidamente registrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do Histórico Escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado(a) e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação.	1,5	1,5
4.16.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pelo qual está concorrendo: diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certidão/declaração de conclusão de curso de pós-	1	1



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



graduação em nível de especialização, expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) desde que acompanhada de Histórico Escolar do candidato		
4.16.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sendo considerados somente Diplomas ou Certificados, não sendo aceito declarações.	0,5	1,5
4.16.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo, sendo considerado 12 (doze) meses de trabalho para obtenção de um ponto, não sendo considerado fracionamento. Exemplo: 17 (dezessete) meses será considerado um ano de serviço.	1	4
Total		10

4.16.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação

4.16.3. Os títulos de que trata o item 4.16.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação/ Médio com Habilitação em Magistério, reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

4.16.4. Os títulos enviados sem o Diploma de Graduação, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso não serão avaliados;

4.16.5. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.6 terão seus títulos avaliados.

4.16.6. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo IX** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.16.7. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail seletivosebastiao2026@gmail.com até o dia 13 de fevereiro de 2026 e no Título do e-mail o candidato deverá colocar: PROVA DE TÍTULOS E O NOME DO CANDIDATO.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. 6.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, considerando:

- A nota obtida na Prova Objetiva, para todos os candidatos aprovados; e
- A pontuação da Prova de Títulos, exclusivamente para os candidatos que tiverem seus títulos avaliados, nos termos do item 3.6 deste Edital.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos).

7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação temporária do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido candidato aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;

g) Gozar de boa saúde física e mental;

h) Atestado médico comprovante higiene física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Sebastião Leal – PI, exclusivamente para este fim.

i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de Disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;

j) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.

k) Declaração de bens;

l) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Declaração de que não acumula mais de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas esferas municipais, estaduais e federais e particular.

7.4. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.5. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.6. Apresentar cópia e original dos documentos pessoais (PIS/PASEP, CPF e RG);

7.7. Comprovante de Endereço;

7.8. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Sebastião Leal- PI.

8. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (ano) a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com Deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



9.1.1. As vagas de que trata o item 9.1 será para os cargos com vagas igual ou superiores a 5.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*, e na lei nº 13.146/2015:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;
- i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição via internet, o candidato PCD deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa provável da deficiência. **Não serão aceitos atestados ou declarações** como comprovação de deficiência física. A data de envio do Laudo Médico será até **dia 19 de janeiro de 2026**.

9.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail seletivosebastiao2026@gmail.com. No título do e-mail o candidato deverá colocar: LAUDO MÉDICO E NOME DO CANDIDATO junto com o formulário de envio.

9.5. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.6. O candidato PCD que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.7. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato PCD, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos sub itens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo seletivo Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Tenha parentes consanguíneos até o primeiro grau, ou por afinidade, com os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- k) For surpreendido com o toque do celular (chamada ou despertador), durante a realização da prova, independentemente de ter atendido ou não.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. Será permitido às candidatas que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 11.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;
- 11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Processo Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 9812-1640 (somente WhatsApp) ou (86) 9597-2525 no **horário comercial** (08hs às 12hs e 14hs às 18hs)

12.3. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Processo seletivo:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição e Isenção;
- c) Publicação do Gabarito Preliminar;
- d) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- e) Publicação do Resultado da Prova de Títulos
- f) Publicação do Resultado Final do Processo seletivo.

12.4. Os recursos a que se refere o item 12.3, deverão ser enviados para o e-mail seletivosebastiao2026@gmail.com e no seu título constar, obrigatoriamente, o assunto: "**Recurso - Nome do candidato - Nome do cargo**". Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou **para outro e-mail**.

12.5. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

12.5.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

12.5.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

12.5.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

12.5.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

12.5.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.7. A fase de recursos é somente para a contestação de resultados de etapas anteriores, não sendo aceitos o reenvio de documentos com prazos já expirados.

12.5.8. Nessa fase, as solicitações devem ser feitas mediante o envio de um dos seguintes



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



documentos comprovatórios de identidade do candidato por e-mail: RG ou CNH. Só serão aceitas as solicitações com o envio de documentos.

12.6. O modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

12.7. O cronograma do processo seletivo consta no **Anexo XI**.

12.8. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontra-se no **Anexo II**.

12.9. Os servidores contratados serão submetidos ao Regime Geral da Previdência.

12.10. A lotação dos candidatos aprovados e contratados será de acordo com a opção feita no dia da inscrição.

12.11. As atribuições dos cargos encontram-se no **Anexo X**.

12.12. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.

12.13. As folhas de resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no próprio documento (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com "X" ou " ." caso a leitora não faça a leitura automática).

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Banca Organizadora do Processo Seletivo Público.

Sebastião Leal (PI), 5 de janeiro de 2026

Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO I
QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS
CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, NÚMERO DE VAGAS E LOTAÇÃO

CÓD.	CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CAD RESERVA	LOTAÇÃO	VAGA PCD*
1	Professor de 1º ao 5º Ano	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de ensino fundamental.	04	08	Localidade Tamboril	0
			02	02	Localidade Poços	0
			0	01	Sede	0
			0	01	Localidade Santa Fé	0
2	Professor de Educação Infantil	Curso de magistério de nível médio; ou normal superior; ou licenciatura em pedagogia; ou licenciatura em qualquer área de formação com pós-graduação na área de educação infantil	01	02	Localidade Tamboril	0
			0	05	Sede	01
3	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	01	02	Localidade Tamboril	0
4	Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	0	01	Localidade Tamboril	0
5	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática, ou Física, ou Ciências Naturais e Biológicas com habilitação em Matemática.	01	02	Localidade Tamboril	0
			0	01	Sede (anexo Poços)	0
			01	02	Sede	0
6	Professor de Português	Licenciatura em Letras-Português	01	02	Localidade Tamboril	0
			01	02	Sede (anexo Poços)	0
7	Professor de História	Licenciatura em Historia	0	01	Localidade Tamboril	0
8	Professor de Inglês	Licenciatura em Lletras-Inglês	0	01	Sede	0
TOTAL			12	33		0

PCD> Pessoa Com Deficiência



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO II

CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD.	CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1	Professor de 1º ao 5º Ano	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 80,00
2	Professor de Educação Infantil	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 80,00
3	Professor de Educação Física	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 100,00
4	Professor de Geografia	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 100,00
5	Professor de Matemática	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 100,00
6	Professor de Português	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 100,00
7	Professor de História	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 100,00
8	Professor de Inglês	R\$ 2.200,00	20 h	R\$ 100,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO III Conteúdos Programáticos

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Nível Superior

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descriptivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos – paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Síntagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

LDB/Fundamentos da Educação/ Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 9394/96 (LDB) com as suas atualizações; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, socioafetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto nº 7.083/10 (Mais Educação) (atualizado); Estatuto da Criança e do Adolescente. (atualizado); Lei 10.172/01 – Educação Integral. (atualizada); Lei 11.494/07 - FUNDEB. (atualizada)

Conhecimentos Regionais e Gerais

Sebastião Leal: Geografia, História, Cultura e Atualidades. O Brasil e o Mundo – Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa, América do Sul e Estados Unidos. Noções de Direito Constitucional e Administrativo; Atualidades; Segurança Pública; Meio ambiente; Desigualdade social; Imigração; Educação inclusiva

Conteúdo Específicos

Professor de 1º ao 5º Ano

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza – alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural Sebastião Leal. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização Sebastião Leal. Exclusão e pobreza no Brasil.

História: História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. A República Contemporânea. II – História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental. As Civilizações Greco-Romanas. Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As duas Guerras Mundiais. **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO
LEAL Nossa Cidade.
Nosso Orgulho.

e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Citologia: aspectos gerais, composições químicas, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

Professor de Educação Infantil

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do “Cuidar e Educar”/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

Professor de Português

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homônima, sinônima, antônima e paronímia. Hiperônima e hipônima. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções.

Professor de Matemática

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. Geometria:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO
LEAL Nossa Cidade.
Nosso Orgulho.

plana, analítica analítica; trigonometria: circunferência; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos, cálculo: limite, derivada e integral

Professor de História

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil - produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral - as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente

Professor de Geografia

Orientação e representação do espaço (noções de escala, projeções e coordenadas cartográficas, fusos horários, mapas); Conceitos e categorias fundamentais da Geografia; A evolução do pensamento geográfico; Globalização e fragmentação do mundo contemporâneo; As transformações geopolíticas do espaço mundial; A questão ambiental (tratados internacionais); O espaço agropecuário e suas formas de organização; Blocos econômicos e acordos internacionais; Desenvolvimento e desigualdades regionais do Brasil (urbanização e movimentos migratórios); Biomas brasileiros; Hidrografia do Brasil; As atividades econômicas e os impactos ambientais do Brasil

Professor de Inglês

Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Noums (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers

Professor de Educação Física

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: Edital 001/2026

Município: Sebastião Leal – PI

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, _____ de _____ de 2026

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: Edital 001/2026

Município: Sebastião Leal – PI

Nome do

Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Contra o Edital	Referente a Prova Escrita
Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão (ões):
Prova de Títulos	Pontuação do Candidato:
Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
Contra a Pontuação da Prova Objetiva	

1.1 Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____ / _____ 2026

Assinatura do Candidato



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A Comissão Avaliadora de Pedido de Isenção

Prefeitura Municipal de Sebastião Leal-PI

Pelo presente, eu _____ titular do Documento de Identidade nº._____ Órgão Emissor _____, CPF nº._____ Número de Identificação Social -NIS _____ com endereço na(o) _____, Bairro_____, Cidade: _____, Estado: _____ Cep _____

REQUEIRO, na forma do item 2.10 do Edital de Processo seletivo Público nº O01/2026, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

() Candidato com limitação financeira. () Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007.

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

Anexar Documentação exigida no item 2.11 do Edital.

NIS/CadÚnico:_____

,_____/_____/2026

Assinatura do Candidato

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, telefone (s)_____, Inscrito para o Cargo de _____, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo para Provimento de Vagas da Prefeitura de Sebastião Leal - PI, Edital nº 001/2026, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____/____/2026

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09



ESTADO DO PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ANEXO VIII
odelo de Certidão de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

FREQUÊNCIA

Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.

Lavrei a Certidão em / / 2026 | Visto do Dirigente do órgão competente em / / 2026

Chefe do Departamento de Pessoal

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



**ANEXO IX
PROVA DE TÍTULOS**

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Sebastião Leal

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.16.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____ N.º de
Inscrição: _____ Número de Documentos Entregues: _____ Cargo: _____

02- O candidato na entrega de títulos deverá efetuá-los subscritos da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos - Prefeitura Municipal de Sebastião Leal

CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.

Nome do Candidato:

Número de Inscrição: _____ **Cargo:** _____

03- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE COM X A PONTUAÇÃO PLEITEADA:

TÍTULO	PONTOS POR ÁREA	Quant.	Total
4.16.1.1. Doutorado na área pelo qual está concorrendo	2		
4.16.1.2. Mestrado na área pelo qual está concorrendo	1,5		
4.16.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo.	1		
4.16.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,5		
4.16.1.5. Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, desprezando as frações.	1		
TOTAL DE PONTOS			

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO X ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor De 1º ao 5º Ano, Professor de Educação Física, História, Geografia, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática)

Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal; manter atualizados os Diários de Classe, registrando a frequência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas; participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu material organizado e atualizado; participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração; solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar e realizar tarefas afins; e, outras atribuições correlatas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

Professor de Educação Infantil

Coordenar a elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar o Plano de Ação da Coordenação Pedagógica, a partir da Proposta Pedagógica da Escola; assessorar e acompanhar as atividades para efetivação da Proposta Pedagógica quanto ao planejamento, docência e avaliação; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos, acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, tendo em vista a continuidade, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas; participar na tomada de decisões relativas à efetivação da Proposta Pedagógica e calendário escolar; coordenar reuniões pedagógicas; definir estratégias para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos; participar da definição de critérios para constituição das turmas e da organização do quadro de pessoal e da carga horária; participar de reuniões técnico-administrativas e pedagógicas na Escola e da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; participar no processo de integração família-escola-comunidade escolar e local e outras correlatas ao cargo

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000***CNPJ 01612610/0001-09**



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL



ANEXO XI
CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital do Processo seletivo no Diário Oficial	08.01.2026
2	Período de Inscrição	12 a 19.01.2026
3	Período de Pedido de Isenção	12 a 13/01/2026
4	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS	14.01.2026
5	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	16.01.2026
6	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	17.01.2026
7	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	22.01.2026
8	Prazo de Recursos contra as Inscrições INDEFERIDAS	24.01.2026
9	Publicação dos Locais de Prova	26.01.2026
10	Aplicação da Prova Objetiva	01.02.2026
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminar	02.02.2026
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	04.02.2026
13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	09.02.2026
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	09.02.2026
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	09.02.2026
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	11.02.2026
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	12.02.2026
18	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Após recursos	12.02.2026
19	Envio da Prova de Títulos	Até 13.02.2026
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16.02.2026
21	Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos	19.02.2026
22	Divulgação dos Resultados dos Recursos da Prova de Títulos	20.02.2026
23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS - RESULTADO FINAL	20.02.2026
24	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL	23.02.2026
25	HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO	25.02.2026

Rua São José, 56 – Sebastião Leal – Piauí – CEP- 64.873-000*****CNPJ 01612610/0001-09